

Direitos

## Licença-prêmio não gozada e seu acréscimo na contagem do tempo de serviço

Após a Emenda Constitucional nº 20/98 (Reforma da Previdência), publicada em 16/12/1998, os chamados “tempos fictícios” – por exemplo, os casos de licença-prêmio e o período de serviço militar – deixaram de ser considerados tempo de serviço.

É preciso ressaltar, porém, os direitos adquiridos. “Com base no entendimento dos tribunais, vemos que os servidores podem acrescer ao seu tempo de serviço períodos de licença-prêmio não gozada, anteriores à Emenda Constitucional nº 20”, informam os advogados do Sintunesp.

Assim sendo, os interessados deverão formular um requerimento para a Unesp, pleiteando o reconhecimento deste período para efeito da contagem de tempo de serviço. Para eventual ação junto à justiça, será necessária a apresentação, além do requerimento e eventual negativa, de documentação que comprove a concessão e o período em que se gozaria a licença-prêmio em data anterior a 1998.

### Escritório tem novo endereço em Bauru

O Escritório **Michelão Ribeiro Advogados Associados**, que presta serviço ao Sintunesp, comunica seu novo endereço em Bauru:

Rua Rubens Pagani, Nº 1-82  
Jd. Estoril  
CEP: 17016-210 - BAURU - SP

# Dia da Mulher foi marcado por grandes manifestações contra a visita do ‘Senhor da Guerra’

O 8 de março de 2007 teve uma característica diferente dos anos anteriores. As passeatas e manifestações das mulheres pelo país, em defesa de seus direitos e contra a exploração e a opressão, somaram-se aos grandes atos realizados em repúdio à visita do todo poderoso presidente norte-americano, George Bush. Em SP, cerca de 15 mil pessoas seguiram em passeata pela avenida Paulista. A caminhada foi reprimida violentamente pela polícia do governador Serra, ferindo vários manifestantes.

A visita de Bush cumpriu dois objetivos, um deles exposto nas entrelinhas. O primeiro foi iniciar um processo

de negociação sobre o etanol, o combustível desenvolvido no Brasil. Ao que tudo indica, a malsucedida invasão do Iraque, com o propósito de controlar o petróleo da região, coloca para os americanos a necessidade de buscar – e controlar – fontes alternativas de energia.

Outro aspecto importante da vinda do presidente americano foi a tentativa de retomar e fortalecer a influência dos Estados Unidos na América Latina, o que exige o apoio do governo Lula. A presença de tropas brasileiras no Haiti, país da América Central abalado por mobilizações populares, já é parte dessa “parceria” Lula/Bush.



Sérgio K.

Sérgio K.



Reprodução: Folha de S. Paulo



A polícia do governador Serra não brincou em serviço

### Super Receita

## Emenda 3 quer legalizar precarização do trabalho

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei 6.272/2005, criando a chamada Super Receita, órgão que unificará os fiscos da Receita Federal e da Previdência. Várias entidades sindicais vêm alertando para uma grave ameaça presente no Projeto: a Emenda 3.

De autoria do ex-senador Ney Suassuna (PMDB/PB), ela promove o maior retrocesso nas relações do trabalho desde a criação da CLT por Getúlio Vargas, em 1943. Seu objetivo é impedir que a fiscalização do Trabalho combata as fraudes nas relações de trabalho.

Para fugir às obrigações e encargos sobre a folha – como a contribuição

previdenciária, o FGTS, férias etc – muitas empresas forçam seus empregados a constituírem pessoa jurídica e continuar prestando serviço no local. Perde o trabalhador, perde o erário público. Nestes casos, assim como acontece com as falsas cooperativas de trabalho e terceirizações irregulares, os fiscais do Trabalho têm o poder de exigir a imediata assinatura da carteira e pagamento dos direitos do trabalhador, além de multar o estabelecimento que praticou a fraude.

Com a Emenda 3, no entanto, a responsabilidade em comprovar a fraude passa para a Justiça do Trabalho, em processos que podem durar anos. “Sem fiscalização, não existe direito trabalhis-

ta”, diz Antônio Augusto de Queiroz, do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), alertando também que a Emenda comprometerá a fiscalização do trabalho infantil e escravo.

A aprovação da Emenda 3 responde a pressões diretas do empresariado brasileiro, que tenta aumentar seus lucros através de uma maior exploração dos trabalhadores. Na prática, todo e qualquer empregador poderá trocar empregados por autônomos e ter o direito de não sofrer qualquer ação administrativa do Estado.

O presidente da República tem o poder de vetar a emenda, mas, até o fechamento desta edição (15/3) ainda não havia se manifestado oficialmente.